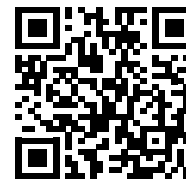




SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO IV - EDIÇÃO 161 - 06 de Março de 2020

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.414, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de março de 2020, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de março de 2020, em R\$ 48,22 (quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Sandra A. B. Schwarz
Setor de Expediente**

Negócios Jurídicos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis;
CONTRATADO: Victor Atanázio Pires –
Rescisão de Termo de Compromisso nº 076/2019; ASSINATURA: 29/11/2019;
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 042/2019 do Bolsista da Banda Municipal, conforme Lei nº 3.753/2015.

**Cosmópolis, 04 de março de 2020.
Secretaria de Negócios Jurídicos**

Saúde Comunitária

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 105/2020 Data de Protocolo: 24/01/2020
CEVS: 351280301-464-000003-1-0 Data de Validade: 28/02/2021
Razão Social: UNITECH COMERCIAL DE INSTRUMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 04.294.185/0001-45
Endereço: Rua JOSÉ MORAIS, 1234 VILA JOSÉ KALIL AUN
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-694 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCOS RUBENS DE LACERDA CPF: 12076707824
Resp. Técnico: ELISEO LAURENCIO MIRANDA CPF: 25786731871
CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39312 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/02/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 4 de Março de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 153/2020 Data de Protocolo: 05/02/2020
CEVS: 351280301-863-000033-1-0 Data de Validade: 02/03/2021
Razão Social: CELSO ANTONIO GARCIA
CNPJ/CPF: 08234420801
Endereço: Rua CAMPINAS, 530 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-011 UF: SP
Resp. LEGAL: CELSO ANTONIO GARCIA CPF: 08234420801
Resp. Técnico: CELSO ANTONIO GARCIA CPF: 08234420801
CBO: CIRURGIÃO DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29118 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 02/03/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 4 de Março de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 153/2020 Data de Protocolo: 05/02/2020
CEVS: 351280301-863-000032-1-2 Data de Validade: 02/03/2021
Razão Social: CELSO ANTONIO GARCIA
CNPJ/CPF: 08234420801
Endereço: Rua CAMPINAS, 530 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-011 UF: SP
Resp. LEGAL: CELSO ANTONIO GARCIA CPF: 08234420801
Resp. Técnico: CELSO ANTONIO GARCIA CPF: 08234420801
CBO: CIRURGIÃO DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29118 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de



COSMÓPOLIS, Defere, em 02/03/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 4 de Março de 2020.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, ÀS 18H30MIN, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.

Vereadores: Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2020 – aprovada pela unanimidade dos presentes.
4. Leitura do Projeto de Lei nº 33/2020, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre denominação de Praça Pública”.
5. Leitura do Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências”.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 25/2020, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Dispõe sobre lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para os novos loteamentos e dá outras providências.” – aprovado pela unanimidade dos presentes.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 26/2020, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Concede isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre

imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Cosmópolis.” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 27/2020, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar, em caráter de urgência, limpeza e manutenção da praça localizada na Rua Brasília, em frente ao nº 42 – aprovado pela unanimidade dos presentes.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 28/2020, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, requerendo ao Executivo informações sobre as pagens que ganharam a causa na justiça e passaram a receber o piso nacional do Magistério, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 29/2020, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município – aprovado pela unanimidade dos presentes.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 30/2020, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, requerendo à EMTU informar sobre a possibilidade de retornar, como ponto final para a linha de ônibus intermunicipal Cosmópolis x UNASP, o prédio da UNASP, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 31/2020, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a limpeza e colocação de placas proibindo jogar lixo na área localizada atrás da EMEB Prof. Fernando José Bertazzo (fotos anexas) – aprovado pela unanimidade dos presentes.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 32/2020, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”, cuja cópia segue anexa – aprovado pela unanimidade dos presentes.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 33/2020, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de poço artesiano com reservatório de 100 mil litros no bairro Recreio Novo Cosmópolis, para abastecimento de água nessa localidade e bairros adjacentes, conforme já solicitado através do Requerimento nº 267/2017 – aprovado pela unanimidade dos presentes.

15. Palavra dos Senhores Vereadores – dispensada.

16. Intervalo Regimental – dispensada.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Veto Total de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 70/2019, de autoria do Vereador André

Maqfran, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA Nº 12/2020

“Autoriza contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados em administração pública”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas e recortes eletrônicos das publicações dos Diários Oficiais do Estado e do Tribunal de Justiça e o envio diário dessas publicações;

CONSIDERANDO que é indispensável para o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal, tendo em vista que o acompanhamento de despachos e decisões tomadas acerca de processos relativos a contas municipais e outros exigem presteza quanto a tomada de providências;

CONSIDERANDO que o contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 24, inciso II da mesma Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 18 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001

Gestão da Câmara Municipal / Proj./ Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econômica: 339039000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica / Desdobramento: 339039790000 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado firmar contrato com a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas e recortes eletrônicos das publicações dos Diários Oficiais do Estado

e do Tribunal de Justiça e o envio diário dessas publicações.

Artigo 2º - O referido contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2020, prorrogáveis mediante atualização dos valores do contrato, nos termos permitidos por Lei.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
26 de Fevereiro de 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

**Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário**

**Rafael Basílio de Carvalho
2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: WEBJUR Processamento de Dados Ltda - EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública (recortes eletrônicos de diários oficiais), decorrente do Processo nº 24.471/2020.

Valor: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais) anual.

Conta: 18

Órgão: 02

Unidade Orçament.: 02.01

Unidade Executora: 02.01.01

Funcional: 010310001

Proj./Ativ.: 2031000

Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000

Desdobramento: 33.90.39.79.0000

Fonte de Recursos: 01

Crédito Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

Gestão da Câmara Municipal

Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Tesouro

Vigência do Contrato: 12 meses, compreendendo o período de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

Data do Contrato: 02 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2020.

SEM CEROL

CEROL É PROIBIDO

LEI MUNICIPAL Nº 2654, DE 09 DE MAIO DE 2003

- É proibido, a industrialização, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol (mistura de cola e vidro moído) ou de qualquer material cortante usados para empinar pipas.
- É expressamente proibido o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante;
- O infrator estará sujeito a apreensão dos objetos além do pagamento de multa à municipalidade.
- Quando se tratar de infrações praticadas por menores, assumirão as conseqüências dos atos, os pais ou responsável legal.

DENUNCIE **153**



UMA CAMPANHA DA:

**GUARDA MUNICIPAL
COSMÓPOLIS**

